

- DECLARO QUE É DE MINHA RESPONSABILIDADE A VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS EM PROJETO
- DECLARO QUE ESTOU CIENTE QUE É DE MINHA RESPONSABILIDADE O ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA NBR 9050/2015;
- ESTA EDIFICAÇÃO FOI APROVADA POR MEIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 218/2022, QUE CONCEDE ANISTIA PARA EDIFICAÇÕES CLANDESTINAS OU IRREGULARES NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E, POR ISSO NÃO ATENDEU À TOTALIDADE DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR NO TOCANTE AO PLANO DIRETOR – LEI COMPLEMENTAR 197/2020, CÓDIGO DE POSTURAS – LEI COMPLEMENTAR 209/2021 E LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - LEI COMPLEMENTAR 208/2021.
- DECLARO QUE ESTOU CIENTE QUE SE AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS ESTIVEREM INCORRETAS OU FALSEADAS TENHO CIÊNCIA DE SOFRER AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI;

ASSUNTO:

REGULARIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

LOCAL:

RUA No X LOTE XX QUADRA XX

LOTEAMENTO:

VILLA SOLAIA RESIDENCIAL

BAIRRO:

AAA

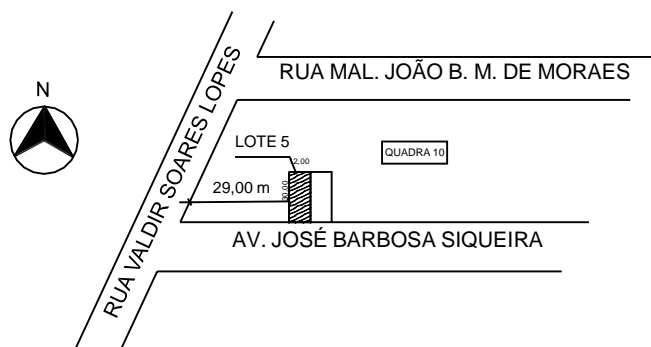
ZONA:

S.E.R.

PROPRIETÁRIO:

JOÃO DA SILVA

SITUAÇÃO S/ ESCALA:

ÁREA DO TERRENO: 360,00 m²

OBRA BASE	ÁREA m ²	ÁREAS CONSIDERADAS	
		TO (%)	C.A.
ÁREA EXISTENTE - REGULARIZADA	80,00		
ÁREA REGULARIZADA DEMOLIDADA	10,00		
ÁREA A REGULARIZAR:	150,00		
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	220,00	61,11%	0,61
OBRAS COMPLEMENTARES			
ÁREA PISCINA	40,00		
ÁREA PERMEÁVEL	ÁREA (m ²)	T.P. (%)	
ÁREA PERMEÁVEL TOTAL	80,00	22,22%	

APROVAÇÃO:

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

 PROPRIETÁRIO: JOÃO DA SILVA

 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LEVANTAMENTO